

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
20 08 2019	16h	ORDINÁRIA	105	

A Presidência designa o Deputado Roosevelt Vilela para emitir parecer da Comissão de Segurança sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer da Comissão de Segurança sobre o projeto e as emendas.

Antes, porém, solicito que sejam lidas as duas emendas.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – São as seguintes as emendas:

(Seguem dois documentos lidos, com uma página cada. Emenda Modificativa de Plenário em 1º turno/2019 e Emenda Supressiva de Plenário em 1º turno/2019)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Segurança ao Projeto de Lei nº 2.087, de 2018, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “dispõe sobre a possibilidade de os órgãos de segurança pública doarem a seus integrantes as armas de fogo por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade, bem como garante o porte de arma nessas situações” e às duas emendas apresentadas.

No âmbito desta Comissão de Segurança, o parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 2.087, de 2018, na forma das duas emendas, nº1 e nº 2, que foram apresentadas. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JORGE VIANNA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
20 08 2019	16h	ORDINÁRIA	106

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados. Houve 6 votos contrários, da Deputada Arlete Sampaio, do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, do Deputado Fábio Felix, do Deputado Leandro Grass, do Deputado Prof. Reginaldo Veras e da Deputada Júlia Lucy.

A Presidência designa o Deputado Reginaldo Sardinha para emitir parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.087, de 2018, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “dispõe sobre a possibilidade de os órgãos de segurança pública doarem a seus integrantes as armas de fogo por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade, bem como garante o porte de arma nessas situações” e às duas emendas apresentadas.

O projeto de lei atende aos requisitos de legalidade, constitucionalidade e juridicidade. No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 2.087, de 2018, na forma das Emendas nº 1 e nº 2 apresentadas em plenário.

PRESIDENTE (DEPUTADO JORGE VIANNA) –

SECRETARIA LEGISLATIVA
PC Nº 2087, 18
Folha nº 15 4